PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE: (0**43) 532-3535 – FAX: 532-3432 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PR

Cambará-PR, 9 de maio de 2000.

OFÍCIO Nº 899/2000

Ao
Exmo. Sr.
SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
M. D. Presidente da Câmara Municipal de Cambará
N e s t a.

Senhor Presidente.

Vimos, através do presente, exercitando o direito que a Lei Orgânica do Município de Cambará nos confere, apresentar, a Vossa Excelência, o anexo Projeto de Lei nº 77/2000.

Esperamos, confiantes como sempre, que essa Egrégia Casa de Leis, através de seus ilustres Vereadores, habituais defensores dos interesses sociais e de nosso Município, venha a aprová-lo.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para reiterar, a Vossa Excelência, nossos protestos de elevada estima e profundo respeito.

Atenciosamente,

MOHAMAD ALI HAMZÉ
Prefeito Municipal de Cambará

PROTOCOLO 75/2000
Recebi o Presente Documento
As 15:00 horas.
Em 09 / 05 / 2000

ÀS COMISSÕES
Em 15 / 05 / 2000
Presidente

pclb/pjm

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE: (043) 732-3535 - FAX: (043) 732-3959 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR

PROJETO DE LEI Nº77/2000

SÚMULA -Dispõe sobre a abertura de **CREDITO ESPECIAL**, autorizado pela Lei nº1.133/99, de 17.11.99,

DECRETA

Art.1º -Fica aberto ao ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO de CAMBARÁ,Estado do Paraná, aprovado pela Lei nº1.133/99 de 17.11.99, um CRÉDITO ESPECIAL , no valor de R$20.000,00 (Vinte mil reais), assim discriminado :

08.00 -Secretaria Mun.Desenv.Urbano e Obras

08.01- Departamento de Obras e Engenharia

0801-10573161 -025- Construção de Imóvel

4.0.0.0 -Despesas de Capital

4.1.0.0-Investimentos

4.1.1.0-Obras e Instalações.....R$20.000,00

Art. 2º -Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será cancelado parcialmente a seguinte dotação orçamentária :

08.00 -Secretaria Mun.Desenv.Urbano e Obras

08.01-Departamento de Obras e Engenharia

0801-1058.3231.019-Ampliação,Melhorias,Pavimentação

4.0.0.0-Despesas de Capital

4.1.0.0-Investimentos

4.1.1.0-Obras e Instalações..... R$20.000,00

Art.3º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambará-Pr, 04 de maio de 2.000

MOHAMAD ALI HAMZÉ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE: (043) 732-3535 - FAX: (043) 732-3959 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR

JUSTIFICATIVA

O PROJETO DE LEI Nº 77/2000 ,torná-se necessário, para criar no orçamento Municipal aprovado pela Lei nº1.133/99, de 17.11.99,dotação orçamentária até o valor de R$20.000,00 (vinte mil Reais), visando a construção de um imóvel (CASA DE ALVENARIA COM 78 M2), objeto da Lei nº1.140/2000 de 30.03.2000.

Por este motivo solicitamos a aprovação do Legislativo Municipal.

Cambará, Pr. 04 de maio de 2.000

MOHAMAD ALI HAMZÉ
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Cambará

Estado do Paraná

Avenida Brasil n.° 1204 - Cx. Postal, 322 - Fone/Fax: (0**43) 532-1756 – CEP 86390-000

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº77/2000

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

MATÉRIA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.133/99 DE 17/11/99.

RELATOR: MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA

PARECER

O Chefe do Poder Executivo, submete para apreciação desta Casa, o presente Projeto de Lei, no sentido de que esta Casa o autorize a abrir junto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Analisando o referido Projeto, esta Comissão entende estarem presentes os requisitos legais e necessários para a sua aprovação.

Assim, opinamos favoravelmente à sua aprovação e que o mesmo, seja submetido à apreciação do Plenário.

Sala das Comissões em 19 de maio de 2000.

Marcos Roberto de Oliveira
Vereador

Wanderley Struziato
Vereador

Cicero Amancio
Vereador

Câmara Municipal de Cambará

Estado do Paraná

Avenida Brasil n.º 1204 - Cx. Postal, 322 - Fone/Fax: (0**43) 532-1756 – CEP 86390-000

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 77/2000

AUTOR: PODER EXECUTIVO

MATÉRIA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.133/99 DE 17/11/99.

RELATOR: MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA

PARECER

Analisando o referido Projeto, acompanhamos na íntegra o Parecer da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização.

Sala das Comissões, em 19/05/2000.

Olavo Mafra Sanches

João Mattar Olivato

Marcos Roberto de Oliviera